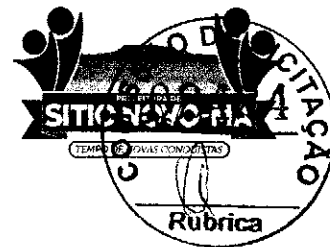




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 009/2023 - CPL

**OBJETO:** Contratação De empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo – MA (Povoado Paciência ao Povoado Retiro).

Aos 31 de Julho de 2023, às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL/Suplente e Sra. Silvaneides de Sousa Mendes – Membro CPL/Suplente. Registre-se que tanto os membros da CPL quanto os licitantes presentes utilizam os EPI's necessários e mantêm o distanciamento mínimo. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas:

1. **TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME**, representada pelo Sr. Luis Flávio Miranda de Amorim, portador da cédula de identidade de nº 4317910 SSP-PI;
2. **ALDER A SOARES EIRELI**, representada pelo Sr. Kennedy Silva Lima Junior, portador da cédula de identidade de nº 3403905-8 SSP-MA;
3. **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, representada pelo Sr. Alexandre Marcus Madeira Santos, portador da cédula de identidade de nº 15493972000-3 SSP-MA;
4. **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. João Alfredo do Nascimento, portador da cédula de identidade de nº 049516312013-4 SESP-MA;
5. **IVAN DE JESUS COSTA- EPP**, representada pelo Sr. Amadeus de Sousa Filho, portador da cédula de identidade de nº 070455052049-9 SESP-MA;
6. **M C S COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA**, representada pelo Sr. Alacide Sousa Rocha, portador da cédula de identidade de nº 000087758897-0 SESP-MA;
7. **T C L RABELO COELHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EPP**, representada pelo Sr. Rafael Santos Araújo, portador da cédula de identidade de nº 014082402000-0 SSP-MA;
8. **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Hyago Brilhante da Silva Almeida, portador da cédula de identidade de nº 036534882009-6 SSP-MA;
9. **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, representada pela Sra. Carissa Barbosa Oliveira Jansen, portadora da cédula de identidade de nº 000061353496-4 SEJUSP-MA;
10. **B A CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Fabio Gonçalves Costa, portador da cédula de identidade de nº 015305552000-2 SSP-MA;
11. **J R CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Joselio Santos Sousa, portador da cédula de identidade de nº 000057675996-1 SSP-MA.

A empresa **S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou novo representante a ser credenciado nos autos, sendo este o Sr. James Silva Araújo, portador da cédula de identidade de nº 033253502007-0 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante da empresa nenhum representante apresentou alegações, assim prosseguimos. Quanto ao credenciamento, verifica-se a regularidade para representação da participante. **Registre-se que as demais participantes, mesmo cientes da data de reabertura, não se fizeram representar.** Em continuidade aos trabalhos abertos os envelopes de habilitação, analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, a CPL registra as seguintes alegações:

- a) o representante da empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EPP** alegou quanto a documentação da empresa: **J R CONSTRUÇÕES LTDA**, que, a documentação da empresa está ilegível, e que esta deve ser inabilitada com fundamento no item 8.6. do Edital - Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital;
- b) o representante da empresa **TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME** alegou quanto a documentação da empresa: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP**, que, na documentação da empresa não consta atestado de Qualificação Técnica-Operacional (item 8.6., "l", do Edital); que a empresa **ALDER A SOARES EIRELI** não possui contrato com o responsável técnico (item 8.6., "m.1", do Edital), e que os atestados de Qualificação Técnica (item 8.6., "l" e "m", do Edital), são incompatíveis com o objeto licitado; bem como que a empresa **5. IVAN DE JESUS COSTA- EPP** que os atestados de Qualificação Técnica (item 8.6., "l" e "m", do Edital), são incompatíveis com o objeto licitado;
- c) o representante da empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** alegou quanto a documentação da empresa: **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, que, na documentação da empresa contrato com o responsável técnico (item 8.6., "m.1", do Edital) consta em cópia simples, o que infringe o Edital;
- d) A representante da empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, que, na documentação da empresa consta contrato com o responsável técnico (item 8.6., "m.1", do Edital), e que a empresa apresentou a declaração de contratação futura, o que faz jus ao Edital.

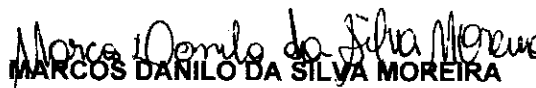


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Neste momento, visto vulto e complexidade dos documentos a CPL **SUSPENDE** os trabalhos e que sejam remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas para, para análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como Súmula nº 263/TCU), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item "I" do Edital. O resultado de julgamento da análise dos documentos de habilitação, bem como o resultado das alegações proferidas no feito serão devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados. Este ato será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município para conhecimento dos interessados e em guarda ao princípio a publicidade. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros.


  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Presidente CPL

  
**MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA**  
Membro CPL


  
**SILVANEIDES DE SOUSA MENDES**  
Membro CPL/Suplente

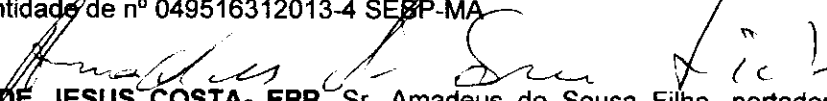
  
**S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Sr. James Silva Araújo, portador da cédula de identidade de nº 033253502007-0 SSP-MA

  
**TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME**, Sr. Luis Flávio Miranda de Amorim, portador da cédula de identidade de nº 4317910 SSP-PI

  
**ALDER A SOARES EIRELI**, Kennedy Silva Lima Junior, portador da cédula de identidade de nº 3403905-8 SSP-MA

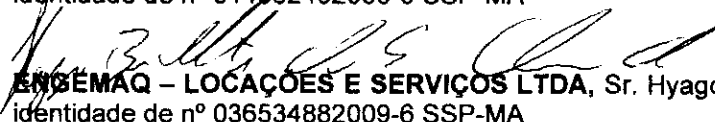
  
**CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, Sr. Alexandre Marcus Madeira Santos, portador da cédula de identidade de nº 15493972000-3 SSP-MA

  
**PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, Sr. João Alfredo do Nascimento, portador da cédula de identidade de nº 049516312013-4 SESP-MA

  
**IVAN DE JESUS COSTA- EPP**, Sr. Amadeus de Sousa Filho, portador da cédula de identidade de nº 070455052049-9 SESP-MA

**M C S COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA**, Sr. Alacide Sousa Rocha, portador da cédula de identidade de nº 000087758897-0 SESP-MA

  
**T C L RABELO COELHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EPP**, Sr. Rafael Santos Araújo, portador da cédula de identidade de nº 014082402000-0 SSP-MA

  
**ENDEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Sr. Hyago Brilhante da Silva Almeida, portador da cédula de identidade de nº 036534882009-6 SSP-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



*Carissa Barbosa Oliveira Jansen*  
I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, Sra. Carissa Barbosa Oliveira Jansen, portadora da cédula de identidade de nº 000061353496-4 SEJUSP-MA

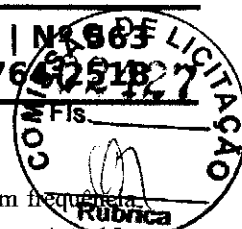
*Fabio Gonçalves Costa*  
B A CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Sr. Fabio Gonçalves Costa, portador da cédula de identidade de nº 015305552000-2 SSP-MA

*Joselio Santos Sousa*  
J R CONSTRUÇÕES LTDA, Sr. Joselio Santos Sousa, portador da cédula de identidade de nº 000057675996-1 SSP-MA

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and marks]*



desde que comprovem frequência escolar. Lê-se: III – Pais, mães ou responsáveis legais, desde que comprovem frequência escolar do aluno, tem direito a um voto por família. Onde trata: DOS CANDIDATOS, especificamente no Art. 15., Desconsidera-se: III – Ter concluído satisfatoriamente o período de estágio probatório; Onde trata: DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR, especificamente no Art. 41., Onde lê-se: Art. 41º. Os membros da Comissão Eleitoral Escolar devem conduzir o processo de forma imparcial, sendo proibida qualquer manifestação de apoio aos candidatos. Lê-se: Art. 41º. Os membros da Comissão Eleitoral Central e Comissão Eleitoral Escolar devem conduzir o processo de forma imparcial, sendo proibida qualquer manifestação de apoio aos candidatos e até mesmo o voto. Onde trata: DA FISCALIZAÇÃO, especificamente no Art. 45., Onde lê-se: Art. 45º. Os candidatos têm permissão para realizar suas campanhas eleitorais, desde que sigam as regras estabelecidas neste Edital. Lê-se: Art. 45º. Os candidatos têm permissão para realizar suas campanhas eleitorais, desde que sigam as regras: I – Divulgação de card digital em redes sociais; II – Divulgação do PGE em redes sociais e em expositores (murais) dentro da escola. Onde trata: DAS APURAÇÕES, especificamente no Art. 49., Onde lê-se: Art. 49º. A apuração dos votos será realizada em uma sessão pública após o encerramento da votação que não será interrompida até a conclusão. § 1º. A Comissão Eleitoral Escolar será responsável pela apuração; Lê-se: Art. 49º. A apuração dos votos será realizada em uma sessão pública após o encerramento da votação que não será interrompida até a conclusão. § 1º. A Comissão Eleitoral Central deve estar presente nas unidades escolares auxiliando o processo de eleição e apuração. A Comissão Eleitoral Escolar será responsável pela apuração.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

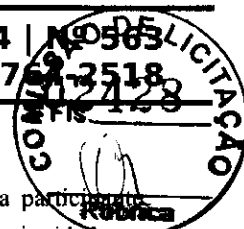
Código identificador: \$Ou31TVXjCPv

## ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

### ATA DE REABERTURA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO - 009/2023 - CPL.

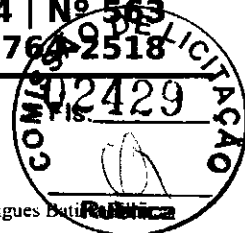
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2023 - CPL OBJETO: Contratação De empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo – MA (Povoado Paciência ao Povoado Retiro). Aos 31 de Julho de 2023, às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL/Suplente e Sra. Silvaneides de Sousa Mendes – Membro CPL/Suplente. Registre-se que tanto os membros da CPL quanto os licitantes presentes utilizam os EPI's necessários e mantêm o distanciamento mínimo. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME, representada pelo Sr. Luis Flávio Miranda de Amorim, portador da cédula de identidade de nº 4317910 SSP-PI; ALDER A SOARES EIRELI, representada pelo Sr. Kennedy Silva Lima Junior, portador da cédula de identidade de nº 3403905-8 SSP-MA; CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, representada pelo Sr. Alexandre Marcus Madeira Santos, portador da cédula de identidade de nº 15493972000-3 SSP-MA; PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. João Alfredo do Nascimento, portador da cédula de identidade de nº 049516312013-4 SESP-MA; IVAN DE JESUS COSTA-EPP, representada pelo Sr. Amadeus de Sousa Filho, portador da cédula de identidade de nº 070455052049-9 SESP-MA; M C S COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA, representada pelo Sr. Alacide Sousa Rocha, portador da cédula de identidade de nº 000087758897-0 SESP-MA; T C L RABELO COELHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EPP, representada pelo Sr. Rafael Santos Araújo, portador da cédula de identidade de nº 014082402000-0 SSP-MA; ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Hyago Brilhante da Silva Almeida, portador da cédula de identidade de nº 036534882009-6 SSP-MA; I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, representada pela Sra. Carissa Barbosa Oliveira Jansen, portadora da cédula de identidade de nº 000061353496-4 SEJUSP-MA; B A CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Fabio Gonçalves Costa, portador da cédula de identidade de nº 015305552000-2 SSP-MA; J R CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Joselio Santos Sousa, portador da cédula de identidade de nº 000057675996-1 SSP-MA. A empresa S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou novo representante a ser credenciado nos autos, sendo este o Sr. James Silva Araújo, portador da cédula de identidade de nº 033253502007-0 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante da empresa nenhum representante apresentou





alegações, assim prosseguimos. Quanto ao credenciamento, verifica-se a regularidade para representação da participante. Registre-se que as demais participantes, mesmo cientes da data de reabertura, não se fizeram representar. Em continuidade aos trabalhos abertos os envelopes de habilitação, analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, a CPL registra as seguintes alegações: o representante da empresa T C L RABELO COELHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EPP alegou quanto a documentação da empresa: J R CONSTRUÇÕES LTDA, que a documentação da empresa está ilegível, e que esta deve ser inabilitada com fundamento no item 8.6. do Edital - Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital; o representante da empresa TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME alegou quanto a documentação da empresa: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP, que, na documentação da empresa não consta atestado de Qualificação Técnica-Operacional (item 8.6., "I", do Edital); que a empresa ALDER A SOARES EIRELI não possui contrato com o responsável técnico (item 8.6., "m.1", do Edital), e que os atestados de Qualificação Técnica (item 8.6., "I" e "m", do Edital), são incompatíveis com o objeto licitado; bem como que a empresa 5. IVAN DE JESUS COSTA- EPP que os atestados de Qualificação Técnica (item 8.6., "I" e "m", do Edital), são incompatíveis com o objeto licitado; o representante da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA alegou quanto a documentação da empresa: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, que, na documentação da empresa contrato com o responsável técnico (item 8.6., "m.1", do Edital) consta em cópia simples, o que infringe o Edital; A representante da empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, que, na documentação da empresa consta contrato com o responsável técnico (item 8.6., "m.1", do Edital), e que a empresa apresentou a declaração de contratação futura, o que faz jus ao Edital. Neste momento, visto vulto e complexidade dos documentos a CPL SUSPENDE os trabalhos e que sejam remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas para, para análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como Súmula nº 263/TCU), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item "I" do Edital. O resultado de julgamento da análise dos documentos de habilitação, bem como o resultado das alegações proferidas no feito serão devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados. Este ato será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município para conhecimento dos interessados e em guarda ao princípio a publicidade. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO, Presidente CPL, MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA, Membro CPL, SILVANEIDES DE SOUSA MENDES, Membro CPL/Suplente, S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Sr. James Silva Araújo, portador da cédula de identidade de nº 033253502007-0 SSP-MA, TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME, Sr. Luis Flávio Miranda de Amorim, portador da cédula de identidade de nº 4317910 SSP-PI, ALDER A SOARES EIRELI, Kennedy Silva Lima Junior, portador da cédula de identidade de nº 3403905-8 SSP-MA, CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, Sr. Alexandre Marcus Madeira Santos, portador da cédula de identidade de nº 15493972000-3 SSP-MA, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Sr. João Alfredo do Nascimento, portador da cédula de identidade de nº 049516312013-4 SESP-MA, IVAN DE JESUS COSTA- EPP, Sr. Amadeus de Sousa Filho, portador da cédula de identidade de nº 070455052049-9 SESP-MA, M C S COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA, Sr. Alacide Sousa Rocha, portador da cédula de identidade de nº 000087758897-0 SESP-MA, T C L RABELO COELHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EPP, Sr. Rafael Santos Araújo, portador da cédula de identidade de nº 014082402000-0 SSP-MA, ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Sr. Hyago Brilhante da Silva Almeida, portador da cédula de identidade de nº 036534882009-6 SSP-MA, I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, Sra. Carissa Barbosa Oliveira Jansen, portadora da cédula de identidade de nº 000061353496-4 SEJUSP-MA, B A CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Sr. Fabio Gonçalves Costa, portador da cédula de identidade de nº 015305552000-2 SSP-MA, J R CONSTRUÇÕES LTDA, Sr. Joselio Santos Sousa, portador da cédula de identidade de nº





000057675996-1 SSP-MA.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Dutra

Código identificador: vui8rfxnr20230731160709

